

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo:

1978/1/2025

ID: guilherme.leite

DATA:

14/03/2025 13:14

DOCUMENTO:

70139

ENTREGA PARA O LOCAL:

COMPRAS

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

SOLICITAÇÃO/ COMPLEMENTO:

MEMORANDO 79/25

REQUERENTE:

SECRETARIA DE OBRAS/ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CNPJ/CPF:

..-

CELULAR:

R.G.:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL:

TELEFONE:

3546-1068

FAX:

ENDEREÇO:

RUA CORONEL LICINIO 98

CENTRO

BURI

UF: SP

C.E.P.: 18290-000



Requerente / Responsável



* 0019782025 *



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: obras@buri.sp.gov.br

MEMORANDO Nº: 79/2025

Buri, 21 de fevereiro de 2025.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ASSUNTO: Manutenção Calhas e Rufos – PSF Júlia Ribeiro

Solicito a contratação de mão de obra global para manutenção e reparo nas calhas e rufos no PSF Júlia Ribeiro, conforme Termo de Referência e Orçamento.

Sendo o que temos para o momento, permaneço à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Buri/SP, 21 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Santucci

Secretário Municipal de Obras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Buri, faz-se necessário a Contratação empresa do ramo pertinente **para reparos nas calhas e rufos PSF Júlia Ribeiro**, através do fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no memorial e orçamento base anexos.

A contratação será feita por DISPENSA, tipo menor preço, conforme artigo 75 da lei 14.133/2021, na forma de execução indireta em regime de empreitada por preço GLOBAL.

2. JUSTIFICATIVA

A referida prestação dos serviços justifica-se pela necessidade do reparo nas calhas e rufos, afim de evitar problemas como infiltrações, danos na estrutura do telhado e até mesmo quedas.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de DOIS MESES, nos locais indicados em planilha orçamentária.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa de engenharia para a construção civil tem amparo legal disposto na Lei 14.133/21

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

A Contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletivo, além de fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

A Contratada será responsável pela destinação correta dos resíduos gerados no decorrer da obra, além de atender a legislação ambiental vigente para o local.

A Contratada será responsável pela vigilância no local de execução da obra.

A Contratada não poderá ceder ou subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste Termo, sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria de Obras. Caso concedida a solicitação, a subcontratada será obrigada a obedecer aos termos aqui explicitados, não terá o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie, e, deverá apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e previdenciária.

A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as disposições e acordos coletivos relativos à legislação social e trabalhista em vigor. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta nos dias úteis pela Contratada. Caso seja necessária a execução dos serviços no horário noturno ou em feriados e finais de semana, a Contratada deve solicitar previamente autorização da Secretaria de Obras.



6. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados deverão ter garantia conforme previsto na legislação vigente e definido no Código Civil Brasileiro, contado a partir do recebimento das obras pela equipe técnica da Secretaria Municipal Obras designada para o acompanhamento, bem como decisões pertinentes à estrutura do contrato. Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de DOIS MESES.

Antes de findar o prazo fixado no precedente e, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que este seja prorrogado. Na ocorrência desta hipótese, a Prefeitura Municipal de Buri, através da Equipe Técnica, examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fornecimento de mão de obra para manutenção e reparo nas calhas e rufos no PSF Júlia Ribeiro a serem realizadas consistirão na prestação de serviços de construção civil, em todos os sistemas integrados, e serviços pertinentes constante dos projetos e planilhas anexos.

9. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes.

A Contratada terá como responsabilidade atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62) e outras normas aplicáveis, no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

10. INSUMOS (MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS)

Na realização dos serviços, todos os insumos (mão de obra) deverão ser fornecidos pela Contratada. Os insumos utilizados pela Contratada na execução dos serviços aqui descritos deverão ser sempre de boa qualidade, devendo as amostras serem submetidas à aprovação da Equipe Técnica antes do seu emprego.

A Contratada deverá de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência. O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências do local de obra, sendo, portanto, a Contratada responsável por todos os equipamentos, materiais, bem como a proteção durante o período de execução da obra até a entrega da mesma à Contratante.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços após o recebimento da ordem de serviço e atendimento as cláusulas contratuais. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para o Município e que não tenham sido autorizados e



aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à Contratada qualquer alegação em contrário.

Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento provisório e, ainda, o definitivo, pelo servidor designado para Fiscalização da obra e/ou do Gestor do Contrato. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados durante o período de garantia previsto para o serviço.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante designada para acompanhamento e fiscalização de obras.

O servidor designado pela Contratante antes do início do serviço competirá o controle e fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, efetuar anotações diárias em livro apropriado, proceder às medições dos serviços e manter a Contratante informada quanto ao andamento das obras e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior. As exigências da Comissão de Fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas Técnicas vigentes.

13. DAS RESPONSABILIDADES

São de responsabilidade da licitante vencedora:

- Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, bem como o fornecimento e exigência de uso de equipamento de proteção individual para os funcionários;
- Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;
- Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os equipamentos e mão de obra necessária;
- Substituir, sempre que exigido pelo Município e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais de má qualidade;
- Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtornos para o Município, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização;
- Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;



- Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;
- Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;
- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente às reclamações formalizadas;
- Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;
- Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação.

14. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado é de **R\$ 15.543,96 (Quinze Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

14.1 Os proponentes poderão ofertar os preços para qualquer um dos lotes e/ou objetos deste termo de referência em conjunto ou separado, conforme sua conveniência.

15. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

16. MEDIÇÃO

As medições serão feitas de acordo com o cronograma físico/financeiro, respeitando os serviços executados naquele período, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços executados, com relatório fotográfico da obra, que serão submetidos à aprovação pela Fiscalização.

O pagamento dos serviços será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as condições efetuadas pela fiscalização do contratante. O pagamento dos serviços realizados será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação dos documentos exigidos no edital.

A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS e fiscais, conforme cláusulas contratuais.

17. RESCISÃO

Serão motivos para a rescisão do contrato os relacionados no Artigo 138, Incisos I a III, da Lei nº 14.133/21. A inexecução total ou parcial do contrato enseja à sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços e solicitar aprovação da Equipe Técnica em qualquer decisão a ser definida que interfira no andamento da obra;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- Fiscalização da Contratante não exime a Contratada das responsabilidades.



19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar à Fiscalização que, por sua vez, comunicará os fatos à Equipe Técnica, para que as devidas providências sejam tomadas;
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixo e entulhos para fora do canteiro;
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato da obra;
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de toda mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos **CONFORME RELATÓRIO ANEXO.**

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;

Buri/SP, 21 de fevereiro de 2025.

Pedro Henrique Santucci
Secretário Municipal de Obras

Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada

14

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

JURÍDICO

OBRAS

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

CDHU BURI H

ORÇAMENTOS

URAE-1

Solicitação Orçamento - Calhas ...

Mensagem 20 de 904

De **Pedro Henrique Santucci**Para **Josyavilafotografia123**, **Leticiaalmeidafehlmann**,
GatixaleticiaData **2025-02-21 16:45**

Prezado (a)

CALHAS E RUFOS ... (~69 KB)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para "MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS - PSF JÚLIA RIBEIRO".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.

***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

Atenciosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Lício, 90 - CEP 18290-000 - Fone/Fax: (15) 3548-1211/3548-1069/3548-2411
E-mail: embauro@buri.sp.gov.br

OBRA: MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFO
LOCAL: PSF JULIA RIBEIRO

NÃO DESONERADO

BASE

SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - CDHU

DATA BASE/VERSÃO
01/2023
191

DATA: 20/03/2024

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
ESCOLA SANTINA							
1.1	16.33.052	CDHU	Calha, Rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50m	m	26,00	152,53	3.965,78
1.2	16.33.022	CDHU	Calha, Rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33m	m	11,00	109,90	1.208,90
1.3	101979	SINAPI	Chapim [Rufo Capa] em aço galvanizado, corte 33. AF_11/2020	m	65,00	43,23	2.809,95
1.4	142	SINAPI	Selante Elástico monocomponente a base de poliuretano (PU) para juntas Div 310ml	unid.	25,00	34,10	852,50
1.5	16.33.082	CDHU	[Pingadeira] em chapa galvanizada nº24 - corte 0,33m	m	65,00	55,06	3.578,90
1.6	104803	SINAPI	Remoção Calhas e rufo, de forma manual, sem reaproveitamento	m	65,00	6,00	390,00
SUBTOTAL ITEM 1						12.806,03	
						BDI 21,38%	
						15.543,96	

Paulo Sérgio

Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada

14

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

JURÍDICO

OBRAS

RESPONDIDOS-FINALIZ...

CDHU BURI H

ORÇAMENTOS

URAE-1

Re: Solicitação Orçamento - Cal...

Mensagem 9 de 415

De LETICIA GATIXA

Para Pedro Henrique Santucci

Data 2025-02-25 20:50

Segue em anexo o orçamento solicitado para manutenção das calhas do psf Julia Ribeiro

ORCAMENTO_LE... (~317 KB)

desde de ja agradeço

atenciosamente
LETICIA APARECIDA DOS SANTOS

On Fri, Feb 21, 2025 at 4:45 PM Pedro Henrique Santucci <engenharia@buri.sp.gov.br> wrote:

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para "MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS - PSF JÚLIA RIBEIRO".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.

***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

Atenciosamente

LETICIA APARECIDA DOS SANTOS

CNPJ:54.329.961/0001-73

RUA DOMINGOS MARCOMINI,Nº196,JARDIM DOMINGUES, BURI/SP

OBRA: MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS LOCAL: PSF JULIA RIBEIRO
NÃO DESONERADO

BASE

DATA BASE/VERSÃO

SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL-SINAPI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO-CDHU 191

01/2023

DATA 20/03/2024

ITEM	CODIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	RSUNIT.	R\$TOTAL
PSF JULIA RIBEIRO							
1.1	16.33.052	CDHU	Calha, Rufo,afins em chapa galvanizada nº24-corte 0,50m	m	26,00	152,53	3.965,78
1.2	16.33.022	CDHU	Calha, Rufo,afins em chapa galvanizada nº24-corte 0,33m	m	11,00	109,90	1.208,90
1.3	101979	SINAPI	Chapim(RufoCapa) em aço galvanizado,corte33.AF_11/2020	m	65,00	43,23	2.809,95
1.4	142	SINAPI	Selante Elastico monocomponente a base de poliuretano (PU) para juntas DIV310ml	unid	25,00	34,10	852,50
1.5	16.33.082	CDHU	(Pingadeira)em chapa galvanizada nº24-corte0,33m	m	65,00	55,06	3.578,90
1.6	104803	SINAPI	Remoção Calhas e rufos, deforma manual,sem reaproveitamento	m	65,00	6,00	390,00
				PI			

SUBTOTAL ITEM1	12.806,03
BDI 21,38%	15.543,96

Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada

14

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

JURÍDICO

OBRAS

RESPONDIDOS-FINALIZ...

CDHU BURI H

ORÇAMENTOS

URAE-1

Re: Solicitação Orçamento - Cal...

Mensagem 8 de 415

De DR JOHN SCOLT

Para Pedro Henrique Santucci

Data 2025-02-26 09:46

Segue em anexo o orçamento solicitado para execução de manutenção em nas calhas do PSF Julia Ribeiro

IMG2025022606... (~16 MB)

Em sex., 21 de fev. de 2025, 16:45, Pedro Henrique Santucci <engenharia@buri.sp.gov.br> escreveu:

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para "MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS - PSF JÚLIA RIBEIRO".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.

***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

Atenciosamente



IMG20250226061852.jpg

~16 MB [Exibir](#) [Baixar](#)

57. 613.098 DIEGO DE OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS

OBRA: MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS LOCAL: PSF JULIA RIBEIRO
NÃO DESONERADO

BASE
SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI 01/2023
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - CDHU 191

DATA BASE/VERSÃO:

DATA 20/03/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ UNIT. S/ BDI	R\$ UNIT. C/ BDI	TOTAL
MANUTENÇÃO CALHAS PSF JULIA RIBEIRO						
1.1	Calha Rufo, afins em chapa galvanizada nº24 corte 0,50m	m	26,00	R\$ 151,00	R\$ 183,29	R\$ 4.765,53
1.2	Calha Rufo, afins em chapa galvanizada nº24 corte 0,33m	m	11,00	R\$ 108,80	R\$ 132,06	R\$ 1.452,69
1.3	Chapim (RufoCapa) em aço galvanizado, corte 33, AF_11/2020	m	65,00	R\$ 42,80	R\$ 51,95	R\$ 3.375,61
1.4	Selante Elastico monocomponente a base de poliuretano (PU) para juntas DIV310ml	unid.	25,00	R\$ 33,76	R\$ 40,98	R\$ 1.024,42
1.5	(Pingadeira) em chapa galvanizada nº24 corte 0,33m	m	65,00	R\$ 54,51	R\$ 66,16	R\$ 4.300,63
1.6	Remoção Calhas e rufos, deforma manual, sem reaproveitamento	m	65,00	R\$ 5,94	R\$ 7,21	R\$ 468,65
TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$		15.388,52

Diego Oliveira
DIEGO DE OLIVEIRA
CNPJ: 57.613.098/0001-70

RUA FORTUNATO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, 468, ALEM LINHA, BURI/SP
CNPJ: 57.613.098/0001-70

Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada

13

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

JURÍDICO

OBRAS

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

CDHU BURI H

ORÇAMENTOS

URAE-1

Re: Solicitação Orçamento - Cal...

Mensagem 8 de 1104

De Letícia Almeida fehlmann

Para Pedro Henrique Santucci

Data 2025-03-10 14:56

52.605.530 LETICIA ALMEIDA FEHLMANN

CPF: 52.605.530/0001-67

NÃO DESENVOLVIDO

VALOR DA SOLICITAÇÃO DE CUSTOS E INDICADORES DA CONDIÇÃO DE CUSTO SINAPI 01/2023
RESERVAÇÃO DE CUSTOS E INDICADORES DA CONDIÇÃO DE CUSTO SINAPI 191

DATA DE VENCIMENTO

DATA DE VENCIMENTO

052	CDHU	Calha, Rudo afins em chapa galvanizada nº24 - cerca 0,50m	m	26,00	150,00	3.900,00
022	CDHU	Calha, Rudo afins em chapa galvanizada nº24 - cerca 0,33m	m	11,00	106,00	1.188,00
79	SINAPI	Chapim (Rudo) em aço galvanizado cerca 33,45 - 11/2020	m	65,00	42,00	2.730,00
	SINAPI	Selante Elastico monocamponente a base de poliuretano (PU) para juntas ØV310ml	und	25,00	33,00	825,00
82	CDHU	(Pingadeira) em chapa galvanizada nº24 - cerca 0,33m	m	65,00	54,00	3.510,00
3	SINAPI	Remoção Calhas e rufos, deformação manual, sem reaparelhamento	m	65,00	54,00	3.510,00

SUBTOTAL ITEM

R\$ 12.575,00

BOL 21,38% R\$ 15.264,14

: 15.264,14 (quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos)

ago de 2025

Leticia A. Fehlmann

LETICIA ALMEIDA FEHLMANN

RUA PEDRO VIEIRA DE BARROS, 242 VILA MARIA, BURI/SP

RUA PEDRO VIEIRA DE BARROS, 242, VILA MARIA, BURI/SP

LETICIA ALMEIDA FEHLMANN

Em sex., 21 de fev. de 2025 às 16:45, Pedro Henrique Santucci
<engenharia@buri.sp.gov.br> escreveu:

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para "MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS - PSF JÚLIA RIBEIRO".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.

***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

52.605.530 LETICIA ALMEIDA FEHLMANN
CNPJ:52.605.530/0001-67

OBRA-MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUOS LOCAL: PSF JULIA RIBEIRO
NÃO DESONERADO

BASE
SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL-SINAPI 01/2023
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO-CDHU 191

DATA BASE/VERSÃO

DATA 20/03/2024

ITEM	QUANTIDADE	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	RES.	RES.	RES.
PSF JULIA RIBEIRO								
1.1	16.33.052	CDHU	Calha, Rufo, afins em chapa galvanizada nº24-corte 0,50m	m	26,00	150,00		3.900,00
1.2	16.33.022	CDHU	Calha, Rufo, afins em chapa galvanizada nº24-corte 0,33m	m	11,00	108,00		1.188,00
1.3	101979	SINAPI	Chapim(RufoCapa) em aço galvanizado,corte33.AF_11/2020	m	65,00	42,00		2.730,00
1.4	142	SINAPI	Selante Elastico monocomponente a base de poliuretano (PU) para juntas DIV310ml	unid.	25,00	33,00		825,00
1.5	16.33.082	CDHU	(Pingadeira)em chapa galvanizada nº24-corte0,33m	m	65,00	54,00		3.510,00
1.6	104803	SINAPI	Remoção Calhas e rufo, deforma manual,sem reaproveitamento	m	65,00	6,50		422,50

SUBTOTAL ITEM1 R\$ 12.575,50

BDI 21,38% R\$ 15.264,14

Valor total -R\$ 15.264,14 (quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos)

Buri, 10 de março de 2025

Leticia A. Fehlmann
LETICIA ALMEIDA FEHLMANN

RUA PEDRO VIEIRA DE BARROS, 242,VILA MARIA, BURI/SP



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023.

OBJETO

Reparos e Manutenção Calhas e Rufos – Prédio do PSF Júlia Ribeiro – Buri/SP

FORNECEDORES

1. LETICIA ALMEIDA FEHLMANN – CNPJ: 52.605.530/0001-67
2. DIEGO DE OLIVEIRA – CNPJ: 57.613.098/0001-70
3. LETICIA APARECIDA DOS SANTOS - CNPJ: 54.329.961/0001-73

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Como forma de dar atendimento ao quanto disposto no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023, iniciamos a busca pelos fornecedores que seriam consultados para ofertar orçamento para o objeto em questão pelos registros da Prefeitura de Buri. Após verificação em nosso sistema de gestão Municipal de cadastro de fornecedores foram localizados os fornecedores acima, conforme relação analítica de fornecedores aptos a dar cumprimento ao objeto.

Seguindo a ordem prevista no dispositivo legal acima destacado, passamos a verificar a existência de fornecedores habituais para o objeto em questão, conforme acima foram localizados 03 (três) fornecedores habituais (anexo).

Diante do acima exposto, pudemos verificar a existência das empresas mencionados no item I do presente, que comprovadamente possuem notória especialização, com vasta experiência e amplo conhecimento no ramo do objeto do presente processo, que possui um cunho bastante específico.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

O valor para a referida contratação apresentado pelas empresas acima, demonstram que a empresa LETICIA APARECIDA FEHLMANN – CNPJ: 52.605.530/0001-67, apresentou proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Buri, no valor de **R\$ 15.264,14** (Quinze Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Catorze Centavos) para a prestação de serviços.



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

CONCLUSÃO

Os preços praticados são os de mercado, conforme análise devida pelo setor competente, bem como com base nos orçamentos obtidos. Assim, devidamente justificada a escolha dos referidos fornecedores considerando ser habituais e de ramo de atividades pertinentes aos objetos ora pretendidos.

Buri/SP, 11 de março de 2025.

Pedro Henrique Santucci
Secretário Municipal de Obras

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.605.530/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 20/10/2023	
NOME EMPRESARIAL 52.605.530 LETICIA ALMEIDA FEHLMANN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PEDRO VIEIRA DE BARROS		NÚMERO 242	COMPLEMENTO *****
CEP 18.290-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA	MUNICÍPIO BURI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LETICIAALMEIDAFEHLMANN@GMAIL.COM		TELEFONE (15) 9815-4613	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2025 às 16:19:18 (data e hora de Brasília).



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 52.605.530/0001-67

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25030448964-46

Data e hora da emissão 11/03/2025 16:18:53

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.605.530/0001-67
Razão Social: 52605530 LETICIA ALMEIDA FEHLMAMM
Endereço: RUA AFONSO COMERON DOS SANTOS 150 / DESCALVADO / BURI / SP / 18290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022520116310200536

Informação obtida em 11/03/2025 16:18:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS

Cades

Código de controle da consulta: 76ab9f2d-fc3e-4322-82d0-bd7bf7b02850

Estabelecimento	
IE: 229.048.379.117	
CNPJ: 52.605.530/0001-67	
Nome Empresarial: 52.605.530 LETICIA ALMEIDA FEHLMANN	
Nome Fantasia: PEROLA ALMEIDA	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA PEDRO VIEIRA DE BARROS	
Nº: 242	Complemento:
CEP: 18.290-000	Bairro: VILA MARIA
Município: BURI	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 20/10/2023
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL - MEI	
Obras de alvenaria	
Fabricação de esquadrias de metal	
Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	
Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	
Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	
Atividades Econômicas:	Obras de acabamento em gesso e estuque
	Serviços de pintura de edifícios em geral
	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
	Outras obras de acabamento da construção
	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
	Comércio varejista de vidros
	Comércio varejista de materiais de construção em geral
	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

**Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 52.605.530

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 65798156

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/03/2025 16:18:09

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



11/03/2025

0084726401

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9523354**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LETICIA ALMEIDA FEHLMANN, CNPJ: 52.605.530/0001-67, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

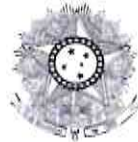
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de março de 2025.

PEDIDO Nº:**0084726401**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.605.530 LETICIA ALMEIDA FEHLMANN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.605.530/0001-67

Certidão nº: 14451264/2025

Expedição: 11/03/2025, às 16:19:47

Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.605.530 LETICIA ALMEIDA FEHLMANN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.605.530/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

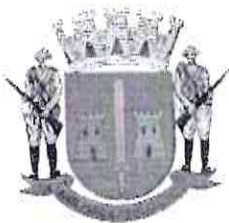
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.605.530/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2023
NOME EMPRESARIAL 52.605.530 LETICIA ALMEIDA FEHLMANN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PEDRO VIEIRA DE BARROS	NÚMERO 242	COMPLEMENTO *****
CEP 18.290-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA	MUNICÍPIO BURI
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LETICIAAKMEIDAFEHLMANN@GMAIL.COM		TELEFONE (15) 9815-4613
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2025 às 08:37:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Cel. Licínio, 98 - Centro - CEP 18290-000 Buri - SP
Telefone (015) 3546-1211
E-mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06



CERTIDÃO Nº 0104/2025

ANA CAROLINA BARBOSA DE ALMEIDA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos que revendo os arquivos desta municipalidade ao meu cargo constatei que a Empresa **ERNANDES LUIZ DE QUEIROS - MEI**, estabelecida a Rua Rosalina Vieira Machado, nº 424, Bairro Além Linha, neste município de Buri/SP, Inscrita no CNPJ nº 30.044.160/0001-01 e Inscrição Municipal nº 04557/18, **nada deve de Impostos Mobiliários ou Taxas a Receita Municipal da Fazenda até a presente data.**

Prefeitura Municipal de Buri, 11 de Março de 2025.

VALIDADE: 90 (NOVENTA) DIAS

ANA CAROLINA BARBOSA DE ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS